

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016

## **COMUNICADO Nº 010/2016**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) participantes **aposentados** (as) e **pensionistas** dos **PLANOS VARIG e TRANSBRASIL**,

Referente ao processo em evidência, informamos que recebemos da União Federal o documento "CONSULTA ORDEM BANCÁRIA" (SIAFI2016), referente à transferência do recurso necessário ao pagamento de benefício da Tutela Antecipada União do mês de MARÇO DE 2016. **Crédito previsto para o dia 04/04/2016!**

Assim que o valor estiver efetivamente disponível na conta corrente do Aerus, os contracheques serão liberados no site na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

A propósito, lembramos que a antecipação de Tutela Recursal para pagamento do benefício está sofrendo um reajuste neste mês de **11,08%** (onze inteiros e oito centésimos por cento), em função da aplicação do **INPC-IBGE acumulado dos meses de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente**, conforme decisão judicial vigente

Atenciosamente,

**Aubiérgio Barros de Souza Filho**  
**Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social**  
Portaria PREVIC Nº. 72 de 19/02/2016, DOU de 22/02/2016